



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/94

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado
de Minas Gerais, aprova:

Art 1º - É concedido, a partir de 1º de
janeiro de 1994, reajuste de 37,73% (trinta e sete inteiros e ses-
senta e três centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servi-
dores do Poder Legislativo Municipal.

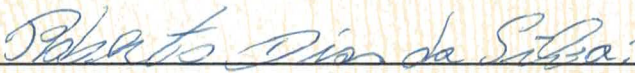
Art 2º - As despesas com a execução da pre-
sente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamen-
to vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro
de 1994.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1994.



JOSE HELVÉCIO F. DE RESENDE
Presidente



ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente

Aprovado em 24 / 1 / 94



JOSE JOAQUIM PINTO
Secretário



Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Diante do quadro inflacionário, que tem caracterizado a economia do país, é necessário que os salários dos servidores, como toda classe trabalhadora, sejam reajustados periodicamente, para preservar seu poder aquisitivo.

Ademais, o percentual de reajuste proposto - 37,73% - atende à reivindicação da categoria e é compatível com a disponibilidade financeira e orçamentária desta Câmara.

Essa a razão que nos leva a solicitar a aprovação do projeto.

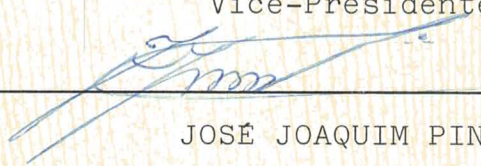
Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1994.



JOSÉ HELVÉCIO F. DE RESENDE
Presidente



ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente



JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário